

**LEI MUNICIPAL Nº 174/2003**

**ALTERA O QUADRO DE NÍVEL MÉDIO  
E O QUADRO DE NÍVEL TÉCNICO  
CIENTÍFICO CONSTANTE NO ARTIGO  
3º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 113/2002 .**

O Sr. ORLANDO BECKER, Prefeito Municipal, em exercício, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º- Fica alterado no art. 3º da Lei Municipal de nº 113/2002, o Quadro de Nível Médio e o Quadro de Nível Técnico Científico, que passarão a ter os seguintes cargos e a seguinte quantidade de servidores:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	Auxiliar de Informática	35:00 hs	R\$ 528,00
01	Fisioterapeuta	20:00 hs	R\$ 770,00
01	Fonoaudióloga	20:00 hs	R\$ 770,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando inalterados os demais artigos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 31 DE JANEIRO DE 2003.

**ORLANDO BECKER**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Noemi Caron Flores**  
Sec. Interina da Adm., Plan. e Fazenda